

# 1. ATOS DO PRESIDENTE

## 1.1. PORTARIAS

### PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no item 5.2 do regulamento para Seleção de Projetos Culturais 2009 do Centro Cultural da Justiça Eleitoral (CCJE), na cláusula terceira, I, c, do Protocolo de Cooperação celebrado com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e na Portaria-TSE nº 94, de 29 de janeiro de 2009,

**Nº 255/2009** – RESOLVE: Art. 1º Fica alterada a composição do comitê incumbido de selecionar os projetos culturais da programação do CCJE para o exercício de 2009, como segue: MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS, coordenador, SILVANA DE FREITAS, EBENÉZER CUPERTINO NASCIMENTO, REIVALDO PEREIRA VINAS, do Tribunal Superior Eleitoral, SOLANGE MORETE MATTOS e MAURÍCIO DA SILVA DUARTE, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro e ALEXANDRE SCHIRMER KIELING, da Fundação Padre Anchieta.

Art. 2º São designados membros substitutos os servidores BETHÂNIA MENESES DE ANDRADE e GLEICE ANDRADE DA CRUZ.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

### PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no art. 3º da Portaria-TSE nº 405, de 29 de setembro de 2004,

Nº 265/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica alterada a composição do Comitê da Qualidade, como se segue: MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS, coordenador, ÂNGELA MARIA CAVALCANTE ZANETTI SANTARÉM, ANA CLÁUDIA BRAGA MENDONÇA, ANDERSON VIDAL CORRÊA, JOCELINO FRANCISCO DE MENEZES, MARCO AURÉLIO NETO, SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA, WADSON SILVA FARIA, TÂNIA FRANCO LIMA DA ROCHA, LUCIANA RODRIGUES DE CASTRO, JANAÍNA RIBEIRO PEREIRA PAIVA e SIMONE BATALHA FERREIRA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

### PORTARIA DE 5 DE MAIO DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno e em vista do disposto na Resolução nº 70, de 18. 3.2009, do Conselho Nacional de Justiça,

Nº 289/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído, na forma do anexo, o Plano de Gestão do Tribunal Superior Eleitoral para o biênio 2009/2010.